

DIÁRIO OFICIAL



Prefeitura Municipal
de
Capim Grosso



ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO FINANCEIRO

DECRETO FINANCEIRO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO Nº 90 DE 06 DE MAIO DE 2024



DECRETO FINANCEIRO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO Nº 90 DE 06 DE MAIO DE 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO

PRAÇA NOVE DE MAIO - NOVA MORADA
CNPJ: 13.230.982/0001-50 - CEP: 44.695-000 - CAPIM GROSSO - BA

DECRETO FINANCEIRO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO

DECRETO FINANCEIRO Nº 90 DE 06 DE MAIO DE 2024

LEI MUNICIPAL Nº 566/2023 DE 04 DE OUTUBRO DE 2023

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO no valor de **R\$ 3.350.000,00 (Três milhões e trezentos e cinquenta mil reais)**.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 566/2023 de 04 de outubro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 3.350.000,00 (Três milhões e trezentos e cinquenta mil reais) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações Suplementares

020501 - FUNDO MUN. DE SAÚDE - FUMSAÚDE

2.023 - ATENÇÃO A SAÚDE DA POP. PARA PROC. EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

4.5.90.61.00 / 17550000 - AQUISICAO DE IMOVEIS

3.100.000,00

Total por Ação: 3.100.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 3.100.000,00

020701 - SEC. M. DE OBRAS URBANISMO E MEIO AMBIENTE

2.038 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PUBLICOS E URBANISMO

4.4.90.51.00 / 17080000 - OBRAS E INSTALACOES

250.000,00

Total por Ação: 250.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 250.000,00

Total Suplementado: 3.350.000,00

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, Inciso II.

Fonte de Recursos	Valor
17080000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	250.000,00
17550000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	3.100.000,00
Total	3.350.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 6 de maio de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO, Estado da Bahia, em 06 de maio de 2024.

JOSE SIVALDO RIOS DE CARVALHO
Prefeito Municipal
CPF: 455.506.385-68